

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para Unidades de Atenção Básica em Saúde, localizadas no município de Abaiara.

RESOLUÇÃO Nº 260/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. O Ofício nº 035 da Prefeitura Municipal de Abaiara, datado de 20 de agosto de 2024, que encaminha Proposta de aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Básica em Saúde. O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços;
6. O parecer da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.066335/2024-24, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS Nº 11417.684000/1240-01, para Unidades de Atenção Básica em Saúde, no valor total de R\$ 199.977,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), localizadas no município de Abaiara, para melhor oferta de serviços, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	CNES	Unidades Assistidas	Valor Total da Proposta (R\$)
Abaiara	11417.684000/1240-01	2497670	UBS Dr. Sebastião Cavalcante ESF III	37.576,00
		2497689	UBS Joaquina Alves de Medeiros ESF I	32.349,00
		7575351	UBS Maria de Lourdes de Jesus ESF V	63.260,00
		6431208	UBS Valdemiro Sampaio Cruz ESF IV	25.821,00
		2497662	UBS Vila São José ESF II	40.971,00
		Total		199.977,00

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta, tem o objetivo de fortalecimento da atenção primária em saúde, assegurando a continuidade e qualidade das ações de saúde do município de Abaiara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS